

DECRETO N° 024/2006

De 01/02/2006

“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ PEDRO BORTOLUZZI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, a partir de 01 de fevereiro de 2006, nos termos do presente decreto.

I - Departamento de Administração e Finanças

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

II - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

III - Departamento de Saúde e Assistência Social:

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

IV – Departamento de Educação Cultura e Esporte

Das 7:45 horas às 11:45 horas

Das 13:15 horas às 17:15oras

V – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 Horas

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 073/2005 de 11 de maio de 2005.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 03 de fevereiro de 2006.

JOSÉ PEDRO BORTOLUZZI,

Prefeito Municipal Exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto

Funcionário Designado